



[Imprimir a Matéria](#)

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 017/2010 - DECRETA DESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Decreta desapropriação da área que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no seu art. 74, inciso V, considerando a necessidade de ampliação da área pública para a construção de novas unidades habitacionais, considerando que a instalação de empreendimentos dessa natureza resulta na melhoria das condições de sobrevivência da população, considerando que essas premissas impõem, insofismavelmente, o que se considera “interesse público”, decreta:

Art. 1.º - Fica decretada a desapropriação, por interesse público, de um terreno localizado no perímetro urbano de acordo com a Lei Municipal n.º 0441, de 30 de outubro de 2003, com área total de 30.000m<sup>2</sup>, no Sítio Simpático, atualmente propriedade pertencente ao senhor Manoel Pereira Neto e cônjuge, cuja localização exata encontra-se definida no Projeto de Levantamento Planimétrico Georeferenciado anexo.

Parágrafo primeiro – A desapropriação de que trata caput deste Decreto custará aos cofres públicos à importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Laudo de Avaliação apenso.

Parágrafo segundo – O valor definido no Laudo de Avaliação destacado no parágrafo anterior será pago à vista.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 18 de outubro de 2010.

***GENILSON MEDEIROS MAIA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Carlos de Medeiros  
**Código Identificador:**93417979

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/10/2010. Edição 0257

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>